

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2008

Trata-se o presente de Relatório de Habilitação relativo à licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço, para a Contratação de empresas de engenharia para realização de serviços de consultoria para elaboração de projeto básico de infra-estrutura e superestrutura e estudos operacionais para a implantação da Ferrovia Norte Sul, trecho de Ouro Verde de Goiás/GO à Estrela D'Oeste/SP de que trata o Edital de Concorrência n.º 013/2008, Processo Nº 081/08.

1. Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2008, no Auditório do 3º Andar, situado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote "A", no Edifício Núcleo dos Transportes, em Brasília-DF, a Comissão Permanente de Licitações, recebeu os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Documentação Técnica e Proposta de Preços para os lotes 1, 2, 3, e 4, das empresa abaixo relacionadas, conforme registrado em ata da sessão de recepção dos envelopes:

- **ASTEP ENGENHARIA LTDA**
- **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**
- **ENEFER CONSULTORIA, PROJETO LTDA**
- **ENGEVIX ENGENHARIA S/A**
- **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**
- **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**
- **TRENDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
- **VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

2. Em prosseguimento à sessão foram abertos os envelopes de n.º 01, contendo os Documentos de Habilitação.
3. Os Documentos de Habilitação foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos Licitantes presentes.



4. Prosseguindo com os trabalhos internos, a Comissão Permanente de Licitações analisou todos os Documentos de Habilitação apresentados para atestar se os mesmos estavam substancialmente de acordo com os itens:

- 6.2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO);
- 6.2.1 (Documentos referentes à habilitação jurídica);
- 6.2.2 (Documentos referentes à regularidade fiscal);
- 6.2.3 (Documentos relativos à qualificação econômico-financeira);
- 6.2.5 (Documentação relativa à Qualificação Técnica) do Edital; e,

5. Dessa forma, por terem atendido integralmente às exigências para habilitação, ficam consideradas **HABILITADAS** todas as empresas proponentes, da seguinte forma abaixo estipulada, divididas pelos lotes a que estão participando:

LOTE 01

- **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**
- **ENGEVIX ENGENHARIA S/A**
- **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**
- **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**
- **TRENDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

LOTE 02

- **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**
- **ENEFER CONSULTORIA, PROJETO LTDA**
- **ENGEVIX ENGENHARIA S/A**
- **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**
- **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**
- **TRENDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
- **VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

LOTE 03

- **ASTEP ENGENHARIA LTDA**
- **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**
- **ENGEVIX ENGENHARIA S/A**
- **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**
- **TRENDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

LOTE 04

- **ASTEP ENGENHARIA LTDA**
- **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**
- **ENGEVIX ENGENHARIA S/A**
- **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**
- **TRENDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente

Augusto Cezar Alves de Pinho
Membro

Viviane Moura de Sousa
Membro

Wagner Antunes Ayres
Membro

André Alves Cunha
Membro